



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000

(16) 3519-3950 (16) 3604-2312 (16) 3519-3911

FUNDAÇÃO CASA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 2021

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Ribeirão Preto, com base na legislação vigente, torna público o Edital de Credenciamento, com condições de classificação e procedimentos para atribuição de classes/aulas, aos docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação CASA (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente), jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

I. DOS CENTROS DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – CENTRO DE INTERNAÇÃO (CI) E CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (CIP) E RESPECTIVAS ESCOLAS ESTADUAIS VINCULADORAS.

Município de Batatais/SP	
Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	Escola Vinculadora
• Batatais (CI)	• EE Cândido Portinari

Município de Ribeirão Preto/SP	
Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	Escola Vinculadora
• Portinari (CI)	• EE Professor Hélio Lourenço de Oliveira
• Rio Pardo (CI)	• EE Alcides Correa
• Rio Pardo (CIP)	• EE Rosângela Basile
• Ribeirão Preto (CI)	• EE Vicente Teodoro de Souza

II. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- 1) Os docentes reconduzidos no Projeto Fundação Casa para o ano de 2021 serão Classificados em lista única, sendo dispensados da entrega de documentação e entrevista na forma deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000

(16) 3519-3950 (16) 3604-2312 (16) 3519-3911

- 2) Poderão atuar neste projeto os docentes devidamente inscritos e classificados na Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto, para ministrar aulas no ano letivo de 2021.
- 3) Este Edital visa credenciar docentes de todas as disciplinas interessados em ministrar aulas nas Unidades da Fundação Casa no ano de 2021.
- 4) Os docentes credenciados no presente processo serão classificados em lista única.
- 5) O docente que teve aulas do projeto atribuídas não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamentos das funções para as quais foi selecionado.

III. DO PERFIL DOCENTE

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação CASA o seguinte perfil:

- 1) que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
- 2) que seja assíduo e pontual;
- 3) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade da Fundação CASA com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- 4) que tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
- 5) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da Unidade da Fundação CASA, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
- 6) que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
- 7) que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 8) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;
- 9) que tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em www.casa.sp.gov.br;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000

(16) 3519-3950 (16) 3604-2312 (16) 3519-3911

- 10) que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- 11) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEDUC e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 12) que seja frequente à aula de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela Unidade da Fundação CASA, pela escola vinculadora ou pela Diretoria de Ensino;
- 13) que participe dos Conselhos de Classe e Série/Ano;
- 14) que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 15) que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

IV. DO PERÍODO E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- 1) A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2) Do período: do dia **10/12/2020 ao dia 17/12/2020 às 17 horas**.
- 3) No ato da inscrição para o credenciamento, o candidato deverá:
 - 3.1) Apresentar toda a documentação exigida, conforme inciso V deste edital;
 - 3.2) Estar ciente do agendamento da **entrevista virtual no dia 18/12/2020, às 14 horas**, com a Equipe responsável pela Fundação Casa, no **link** que será encaminhado pela **Diretoria de Ensino no e-mail de cada professor**.

V. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO

- 1) A ficha de inscrição, o roteiro de atividades e documentos digitalizados deverão ser anexados no formulário **disponível AQUI**
- 2) Somente será efetuada a inscrição para o credenciamento ao candidato com a documentação completa, não sendo aceita a entrega em período posterior.
- 3) São documentos necessários para o credenciamento:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000

(16) 3519-3950 (16) 3604-2312 (16) 3519-3911

- a) Ficha de inscrição e roteiro de atividades.
- b) RG.
- c) CPF.
- d) Certidão de nascimento dos filhos menores ou RG, se for o caso.
- e) Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de classes/aulas na Diretoria de Ensino - Região de Ribeirão Preto para o ano de 2021, com opção pelo referido Projeto (**UI e UIP**);
- f) Diploma acompanhado do respectivo Histórico Escolar (Licenciatura, Bacharel/Tecnólogo Superior, com Certificado nos termos da Resolução CNE 2/97 e Bacharel/Tecnólogo Superior).
- g) No caso de aluno, Declaração Recente, expedida pelo Instituto de Ensino Superior, em que conste estar matriculado no ano de 2020, o curso, o semestre/ano de matrícula e quantidade de semestres/anos do curso.
- h) Atestado emitido pelo Diretor da Sede de Controle de Frequência para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, data base **30/06/2020, com data de expedição atualizada**.
- i) Declaração do Diretor de Escola Vinculadora de Unidade da Fundação Casa, constando o tempo, em dias, de atuação como docente em unidades da Fundação CASA, data base **30/06/2020, com data de expedição atualizada**.

VI. DA ENTREVISTA E ROTEIRO DE ATIVIDADES

- 1) A entrevista e o roteiro de atividades serão considerados em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o credenciamento, nota igual ou superior a cinco.
- 2) Critérios a serem avaliados:
 - a) clareza;
 - b) estrutura e desenvolvimento da atividade;
 - c) objetivos em conformidade com conteúdo proposto;
 - d) elaboração e avaliação de acordo com o Currículo Paulista;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000

(16) 3519-3950 (16) 3604-2312 (16) 3519-3911

VII. DOS PRAZOS PARA RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1) A classificação será definida com base nos critérios estabelecidos pela legislação específica sobre atribuição de classes/aulas para exercício nas Unidades da Fundação Casa.
- 2) A classificação inicial será publicada no site da Diretoria de Ensino: <https://deribeiraopreto.educacao.sp.gov.br/>, no dia 21/12/2020.
- 3) O candidato poderá interpor recurso de 21/12/2020 e 22/12/2020 até as 16 horas, no endereço eletrônico: fundacaocasa.derpt@gmail.com.
- 4) A classificação final será publicada no site da Diretoria de Ensino: <https://deribeiraopreto.educacao.sp.gov.br/>, no dia 23/12/2020.

Ribeirão Preto, 09 de dezembro de 2020.

Darlene Stocco Colonesi Gonçalves
Dirigente Regional de Ensino
